

DOMICILIO PARTICULAR

Lista n.

Republica

dos

Estados Unidos do Brazil

1

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA

RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO EM 1930

ESTADO

MUNICIPIO

(Districto, Secção ou Circumscripção)

ZONA CENSITARIA

Local Predio n.
(rua, praça, morro, estrada, etc.)

PAVIMENTO

Natureza do domicilio

*Entregue em de de 1930 com
folha suplementar.*

O agente recenseador

*Restituída em de de 1930 com
folha suplementar.*

O responsavel pela lista

Lista do domicilio situado n.....

(Indicar aqui o nome do logar — rua, praça, morro, estrada, etc. — onde se acha a casa, o respectivo numero, o pavimento que occupa no

NOME 1	SEXO E' homem ou mulher? 2	IDADE Quantos annos completos, mezes ou dias tem? 3	ESTADO CIVIL E' solteiro, casado ou viuvo? 4	NACIONALIDADE E' brasileiro? Qual o Estado onde nasceu? E' estrangeiro? Qual o paiz a que pertence? E' naturalizado brasileiro? 5	PROFISSÃO Qual é o seu officio, occupação, emprego ou meio de vida? 6	RELIGIÃO Qual é a sua religião? 7	INSTRUÇÃO Sabe ler e escrever? 8	E' cego? E' surdo-mudo? 9
-----------	----------------------------------	---	--	---	---	---	--	------------------------------

1ª PARTE — Pessoas que moram na casa e que estão PRESENTES, inclusive os recém-nascidos, antes e durante a noite de 31 de Agosto para 1 de Setembro; indicar também as pessoas fallecidas após o inicio do recenseamento.

1	(Nome)							
2	(Nome)							
3	(Nome)							
4	(Nome)							
5	(Nome)							
6	(Nome)							
7	(Nome)							
8	(Nome)							
9	(Nome)							
10	(Nome)							
11	(Nome)							
12	(Nome)							

ATTENÇÃO

Lêr cuidadosamente as instruções antes de encher a lista

1 Nome — 1ª PARTE (de 1 a 12) ; mencionar os nomes de todas as pessoas que morarem na casa e estiverem presentes ; 2ª PARTE (de 1 a 4) : mencionar os nomes das pessoas que, morando na casa, estiverem ausentes e, nesse caso, indicar a localidade em que se acham (no Brazil: Municipio e Estado; no estrangeiro : o nome do paiz) e ha quanto tempo estão fóra de casa; 3ª PARTE (de 1 a 4) : mencionar os nomes das pessoas que, não morando na casa, nella passaram a noite de 31 de Agosto para 1 de Setembro e, nesse caso, indicar o logar da residencia (no Brazil: Municipio e Estado; no estrangeiro: o nome do paiz). Escrever o primeiro nome (Antonio, José etc.) e por extenso o appellido de familia (Soares, Costa, Fernandes, etc.,) podendo indicar apenas pelas iniciaes os nomes ou appellidos intermediarios. Si não houver espaço para os

nomes de todas as pessoas com residencia fixa ou temporaria no domicilio, de accordo com as especificações acima indicadas na 1ª, 2ª e 3ª partes, pedir uma lista supplementar ao agente recenseador.

2 Sexo. — Bastará escrever H para os homens e M para as mulheres.

3 Idade — Declarar o numero de annos completos, sempre que fôr possível. No caso contrario, dar a idade approximada. Para os menores de um anno, dar o numero de mezes e para os menores de um mez, o numero de dias. Bastará escrever a para os annos, m para os mezes e d para os dias.

4 Estado Civil — Bastará escrever S para os solteiros, C para os casados (inclusive desquitados e divorciados) e V para os viuvos.

5 Nacionalidade — Si nasceu no Brazil, declarar o Estado (Amazonas, Pará, etc.); si nasceu no estrangeiro, declarar o paiz (Portugal, Hespanha, etc.). Tendo adoptado a nacionalidade brasileira, declarar o paiz onde nasceu e acrescentar apenas as iniciaes n. b., isto é, naturalizado brasileiro.

o, o numero do apartamento ou aposento e a natureza do domicilio — casa de familia ou de negocio com a necessaria especificação)

NOME	SEXO	IDADE	ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	PROFISSÃO	RELIGIÃO	INSTRUÇÃO	E' cego? E' surdo-mudo?
	E' homem ou mulher?	Quantos annos completos, mezes ou dias tem?	E' solteiro, casado ou viuvo?	E' brasileiro? Qual o Estado onde nasceu? E' estrangeiro? Qual o paiz a que pertence? E' naturalizado brasileiro?	Qual é o seu officio, occupação, emprego ou meio de vida?	Qual é a sua religião?	Sabe lêr e escrever?	
1	2	3	4	5	6	7	8	9

2ª PARTE — Pessôas que moram na casa e que estão AUSENTES. Indicar as pessôas da familia que estiverem fóra, em visita, em negocio, em viagem, doentes em hospital, etc. Não incluir as que, pela sua occupação, emprego ou por qualquer outro motivo, são obrigadas a dormir, habitualmente, fóra de casa, como se dá com os soldados residentes no quartel, os enfermeiros residentes no hospital, os alumnos internos residentes no collegio, os sentenciados residentes na prisão, etc.

1	(nome)							
	(onde se acha?)	(ha quanto tempo?)						
2	(nome)							
	(onde se acha?)	(ha quanto tempo?)						
3	(nome)							
	(onde se acha?)	(ha quanto tempo?)						
4	(nome)							
	(onde se acha?)	(ha quanto tempo?)						

3ª PARTE — Pessôas que não moram na casa, mas que ahí passaram a noite de 31 de Agosto para 1 de Setembro. Incluir os hospedes, os viajantes de passagem, as praças licenciadas, os pensionistas collegiaes em ferias, etc.

1	(nome)							
	(onde reside?)							
2	(nome)							
	(onde reside?)							
3	(nome)							
	(onde reside?)							
4	(nome)							
	(onde reside?)							

6 Profissão — Declarar bem explicitamente o officio, a occupação ou o meio de vida, embora esteja eventualmente desempregado na occasião de encher a lista. Quando a pessoa exercer mais de um officio, cargo ou emprego, declarar apenas o principal, isto é, o que lhe proporciona maiores proventos, o que lhe fornece maiores meios de subsistencia. Evitar sempre as designações vagas, não dizendo, por exemplo, *commercio* e sim *negociante*, *guarda livros*, *caixeiro*, etc., nem, simplesmente, *operario*, e sim *covoqueiro*, *pedreiro*, *carpinteiro*, *alator*, *ferreiro*, *sapateiro*, etc., nem apenas *funcionario publico*, mas especificar o governo de que depende, informando se é *funcionario federal*, *estadual* ou *municipal*. Os *militares* deverão dizer se são *officiaes* ou *praças do exercito*, *da marinha*, *da policia*, ou dos *bombeiros*. Os alumnos matriculados em collegios, academias e estabelecimentos de ensino profissional de artes e officios, deverão ser registrados como *estudantes*, *aprendizes*, etc. Como *capitalista* deve entender-se a pessoa que vive exclusivamente das suas rendas. A designação — *serviço domestico* — só deverá ser usada para indicar os serviços dos creados ou empregados em tra-

balhos internos das casas. Não precisam declarar a profissão as pessoas que não tiverem meio de vida especial, achando-se na dependencia de um chefe, por exemplo, as *donas de casas*, os *filhos-familias* etc.

7 Religião — De accordo com a religião que professa ou pratica, dizer simplesmente: catholico, protestante, positivista, espirita, judeu, islamita, etc.

8 Sabe ler e escrever? — Responder — sim — ou — não.

9 É cego? É surdo-mudo? — Escrever — cego — como affirmação do 1º caso; escrever — surdo-mudo — como affirmação do 2º caso; escrever — não — nos casos contrarios.

A lista deve ser escripta e assignada pelo chefe da familia ou por quem as suas vezes fizer. Quando a pessoa que deve encher a lista estiver impedida de fazel-o, por não saber escrever ou por outro motivo, poderá encarregar desse trabalho outra pessoa, que assignará a rogo. O proprio agente recenseador deve desempenhar esta tarefa quando isso lhe seja pedido ou se torne necessario.

4ª PARTE — Informações complementares referentes ao individuo na familia

NOME 1	Anno do casamento ou quantos annos de casados 2	Idade 3	Estado civil anterior 4	São parentes? 5	NUMERO DE FILHOS DO CASAL			
					Total		Do total de filhos quantos nasceram	
					Homens 6	Mulheres 7	mortos 8	com defeito 9
Pessoas casadas que moram na casa, presentes e ausentes.								
1	do marido.....							
	da mulher.....							
2	do marido.....							
	da mulher.....							
3	do marido.....							
	da mulher.....							
4	do marido.....							
	da mulher.....							

ATENÇÃO

Instruções para encher este questionario.

- 1 — Repetir aqui os nomes de todos os casaes registrados na 1ª e 2ª parte. No caso de estar ausente um dos conjuges (marido ou mulher), o que estiver presente dará as informações sobre o outro.
- 2 — Indicar o anno do casamento ou o numero de annos de casados.
- 3 — Idade em annos completos do marido e da mulher.
- 4 — Indicar o estado civil de cada um antes do casamento (solteiro — S — viuvo — V).
- 5 — Dizer — sim — no caso de haver qualquer parentesco e — não — no caso contrario.
- 6 — 7 — 8 — 9 — Considerar todos os filhos do actual matrimonio (os que estão vivos, os que já morreram e os que nasceram mortos), dando na columna 6 o numero de homens, na columna 7 o das mulheres, na columna 8 o numero dos que nasceram mortos e na columna 9 o numero dos que têm defeitos physicos (cégos, surdos-mudos, idiotas, aleijados).

EXEMPLO

caso seguinte: { Manoel Antonio de Campos, de 65 annos e sua prima Leonidia Paiva de Campos de 42 annos, casaram-se em 1910, sendo elle viuvo e ella solteira. Perderam 3 filhos homens, dos quaes 1 nasceu morto, e 2 mulheres, possuindo agora 2 filhos e 1 filha, que é céga. } será assim registrado

NOME 1	Anno do casamento ou quantos annos de casados 2	Idade 3	Estado civil anterior 4	São parentes? 5	NUMERO DE FILHOS DO CASAL				
					Total		Do total de filhos quantos nasceram		
					Homens 6	Mulheres 7	mortos 8	com defeito 9	
PESSOAS CASADAS QUE MORAM NA CASA, PRESENTES E AUSENTES.									
1	do marido.....	1910	65	V	Sim	5	3	1	1
	da mulher.....	ou 20	42	S					

Verificada — O agente recenseador

O responsavel pela lista

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal

Art. —2º

1º — O numero dos Deputados será fixado por lei em proporção que não excederá de um por setenta mil habitantes, não devendo esse numero ser inferior a quatro por Estado.

2º — Para este fim, mandará o Governo Federal proceder, desde já, ao recenseamento da população da Republica, o qual será revisto decennialmente.

Lei n. 5.730, de 15 de Outubro de 1929

Art. 1º — O Poder Executivo mandará proceder, em 1 de Setembro de 1930, ao censo geral da população, da agricultura, da pecuaria, das industrias fabril e manufactureira e das minas e pedreiras, em todo o territorio nacional, aproveitando a oportunidade para realizar outros inqueritos estatisticos que julgar necessarios e cuja execução possa ser confiada ao pessoal do recenseamento, sem prejuizo dos trabalhos que constituem o principal objecto dessa operação.

Art. 24 — As pessoas que se recusarem a receber, preencher ou entregar em tempo os boletins censitarios, ou que, na redacção destes, derem propositadamente informações inexactas, alterando a verdade dos factos, ficarão sujeitas á multa de 50\$000 a 500\$000.

§ unico — Si a infracção fôr aggravada com desacato á pessoa do representante da auctoridade publica incumbida de receber a informação, será accrescida á multa a pena de prisão nos termos da legislação em vigor.

Art. 25 — As auctoridades federaes, estaduais e municipaes, os proprietarios, directores, gerentes de fabricas, empresas, companhias, associações e outras organizações collectivas, ou simples estabelecimentos agricolas, commerciaes, industriaes, de instrução ou de qualquer outra especie, assim como todas as pessoas, nacionaes ou estrangeiras, domiciliadas ou de passagem em qualquer parte do territorio do Brazil, são obrigados a prestar aos encarregados da execução do recenseamento os esclarecimentos que lhes forem solicitados, incorrendo nas multas previstas no art. 24, no caso de recusa ou falsidade das informações.

Art. 26 — As auctoridades, civis e militares, são obrigadas a auxiliar e facilitar o serviço censitario, não podendo nenhum funcionario publico federal, estadual ou municipal, eximir-se, sem causa justificada, de exercer encargo que lhe seja indicado no recenseamento pela auctoridade competente, sob pena de incorrer nas multas previstas no art. 24.

Art. 28 — Os empregados do Recenseamento que deixarem de cumprir escrupulosamente os seus deveres, ficam tambem sujeitos ás multas de que trata o art. 24.

DOMICILIO PARTICULAR

ESTADO

MUNICIPIO

ZONA CENSITARIA

Supplemento n. _____ da lista

N. _____

(Districto, Secção ou Circumscripção)

N. _____

NOME 1	SEXO	IDADE	ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	PROFISSÃO	RELIGIÃO	INSTRUÇÃO	É cego? É surdo-mudo?
	É homem ou mulher? 2	Quantos annos completos, mezes, ou dias tem? 3	É solteiro, casado ou viuvo? 4	É brasileiro? Qual o Estado onde nasceu? É estrangeiro? Qual o paiz a que pertence? É naturalizado brasileiro? 5	Qual é o seu officio, occupação, emprego ou meio de vida? 6	Qual é a sua religião? 7	Sabe lêr e escrever 8	

3ª PARTE — Pessoas que não moram na casa, mas que ali passarem a noite de 31 de Agosto para 1 de Setembro. Incluir os hospedes, os viajantes de passagem, as praças licenciadas, os pensionistas collegiaes em ferias, etc.

5	(nome)							
	(onde reside?)							
6	(nome)							
	(onde reside?)							
7	(nome)							
	(onde reside?)							
8	(nome)							
	(onde reside?)							

4ª PARTE — Informações complementares referentes ao individuo na familia.

NOME 1	Anno do casamento ou quantos annos de casados 2	Idade 3	Estado civil anterior 4	São parentes? 5	NUMERO DE FILHOS DO CASAL			
					Total		Do total de filhos quantos nasceram	
					Homens 6	Mulheres 7	mortos 8	com defeito 9
Pessoas casadas que moram na casa, presentes e ausentes.								
5	do marido.....							
	da mulher.....							
6	do marido.....							
	da mulher.....							
7	do marido.....							
	da mulher.....							
8	do marido.....							
	da mulher.....							

Verificada — O agente recenseador.....

O responsavel pela lista.....

occupa no predio, o numero do apartamento ou aposento e a natureza do domicilio — casa de familia ou de negocio, com a necessaria especificação

NOME	SEXO	IDADE	ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	PROFISSÃO	RELIGIÃO	INSTRUÇÃO	E' cé E' su mud
	E' homem ou mulher?	Quantos annos completos, mezes ou dias tem?	E' solteiro, casado ou viuvo?	E' brasileiro? Qual o Estado onde nasceu? E' estrangeiro? Qual o paiz a que pertence? E' naturalizado brasileiro?	Qual é o seu officio, occupação, emprego ou meio de vida?	Qual é a sua religião?	Sabe ler e escrever?	
1	2	3	4	5	6	7	8	9

1ª PARTE — Pessoas que moram na casa e que estão PRESENTES, inclusive os recém-nascidos, antes e durante a noite de 31 de Agosto para 1 de Setembro; indicar tambem as pessoas fallecidas após o inicio do recenseamento.

13	(nome)							
14	(nome)							
15	(nome)							
16	(nome)							
17	(nome)							
18	(nome)							
19	(nome)							
20	(nome)							

2ª PARTE — Pessoas que moram na casa e que estão AUSENTES. Indicar as pessoas da familia que estiverem fóra, em visita, em negocio, em viagem, doentes em hospitaes, etc. Não incluir as que, pela sua occupação, emprego ou por qualquer outro motivo, são obrigadas a dormir, habitualmente, fóra de casa, como se dá com os soldados residentes no quartel, os enfermeiros residentes no hospital, os alumnos internos no collegio, os sentenciados residentes na prisão, etc.

5	(nome)							
6	(nome)	(onde se acha?)	(ha quanto tempo?)					
7	(nome)	(onde se acha?)	(ha quanto tempo?)					
8	(nome)	(onde se acha?)	(ha quanto tempo?)					
9	(nome)	(onde se acha?)	(ha quanto tempo?)					
10	(nome)	(onde se acha?)	(ha quanto tempo?)					

Lista do domicílio situado na Praca Serzedello Correia n.º 18 — Copacabana — 1.º e 2.º pavimentos — Hotel

(Indicar aqui o nome do logar—rua, praça, bairro, estrada, etc.—onde se acha a casa, o respectivo numero, o pavimento que occupa no predio e a natureza da domicilio—quartel, collegio, convento, hotel, pensão, fabrica, etc.)

NOME	Em que qualidade habita o domicilio?	Quantas pessoas tem a seu cargo?	Numero da lista de domicilio particular entregue no cheiro da familia	SEXO é homem ou mulher?	IDADE Quantos annos completos, mezes ou dias tem?	ESTADO CIVIL É solteiro, casado ou viuvo?	NACIONALIDADE É brasileiro? Qual o Estado onde nasceu? É estrangeiro? Qual o paiz a que pertence? É naturalizado brasileiro?	PROFISSÃO Qual é o seu officio, occupação, emprego ou meio de vida?	INSTRUÇÃO Sabe ler e escrever?	É cego? É surdo-mudo?	RESIDENCIA		
											Onde mora, isto é, onde reside habitualmente?	Morando no domicilio e estando ausente	
												Onde se acha?	Ha quanto tempo está fora de casa?
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1 João de S. Siqueira	Dono do Hotel	5	28	H	48 a	C	Dist.º Federal	Hoteleiro	sim	não	no predio		
2 Charles Hugo	Gerente	—	—	H	37 a	S	Francez n. b.	Gerente	»	»	—	Bordeaux	3 mezes
3 Manoel A. Lopes	Empregado	3	29	H	40 a	C	Dist.º Federal	Porteiro	»	»	no predio		
4 João R. de Mello	»	—	—	H	42 a	S	» »	Cozinheiro	não	»	no predio		
5 Luiz de Moraes	»	—	—	H	30 a	V	Minas Geraes	Copeiro	sim	»	no predio		
6 Augusto Vieira	»	—	—	H	32 a	S	» »	»	»	»	no predio		
7 Maria C. de Jesus	»	—	—	M	19 a	S	Portugal	Domestica	»	»	no predio		
8 Carmen Peña	»	—	—	M	17 a	S	Hespanha	»	não	»	—	Cascadura	1 mez
9 Antonio C. de Carvalho	»	4	30	H	28 a	C	S. Paulo	»	sim	»	no predio		
10 Raymundo Gonçalves	»	—	—	H	24 a	S	Portugal	Jardineiro	não	»	no predio		
11 José C. de O. Figueiredo (Dr.)	Hospede	3	31	H	50 a	C	Pará	Advogado	sim	»	Belem		
12 Honorio A. de Andrade (Dr.)	»	1	32	H	40 a	V	Ceará	Engenheiro	»	»	Quixadá		
13 Carolina R. de Almeida	»	2	33	M	25 a	V	São Paulo	Professora	»	»	no predio		
14 Felisberto de S. e Silva	»	—	—	H	21 a	S	Minas	Caix.º viajante	»	»	Sabará		
15 Candido C. de Almeida	»	—	—	H	20 a	S	Dist.º Federal	Telegraphista	»	»	no predio		
16 Luiz C. S. de Azevedo (Dr.)	»	3	34	H	45 a	C	» »	Medico	»	»	Juiz de Póza		
17 A v J. de Mello (Dr.)	»	—	—	H	48 a	V	Rio G.º. do Sul	Advogado	»	»	no predio		
18													
19													
20													

